



"Instituí o Calendário de Datas Comemorativas no âmbito do Município de IPUEIRAS-TO".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de IPUEIRAS-TO.

Art. 2º A instituição deste calendário tem os seguintes objetivos:
I – promover o reconhecimento profissional;

II- reconhecer a importância de um fato;

III – incentivar turismo e a cultura;

IV Recreação Popular, desenvolvimento econômico municipal.

Art. 3º As datas que compõem o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização constam do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Poderão ser incluídas no Calendário Oficial de Datas Comemorativas eventos que promovam o desenvolvimento econômico, cultural, turístico ou outras que se enquadrem no conceito de evento.

Art. 4º O Poder Público Municipal (Executivo e Legislativo) poderá, no âmbito de sua competência, em relação as datas comemorativas constante desta lei, assim proceder:

I – comemorar as datas festivas;

II – realizar, promover ou apoiar seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontro e outros eventos.



II – realizar, promover ou apoiar seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontro e outros eventos.

III – realizar debates sobre a disseminação e o controle de doenças e atividades educativas e culturais.

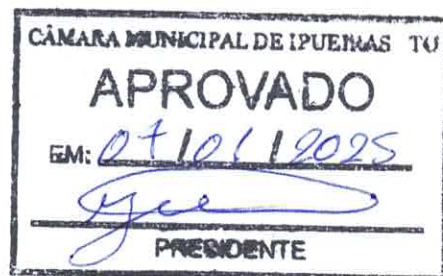
Art. 5º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta lei, que forem de iniciativa ou tiver o apoio do Poder Público.

Art. 6º - Fica incluído os dias de eventos nacionais, tais como Festividades de Ano Novo, Carnaval, Natal, Dias das Mães, Dias das Crianças, Padroeira do Brasil, Dia da independência do Brasil, páscoa, Dia dos Pais.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPUEIRAS- TO, 06 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO AIRES NETO ALVES
Prefeito Municipal



ANEXO - I

Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de IPUEIRAS-TO

JANEIRO

DIA	DESCRIÇÃO
20	Festejo De São Sebastião – Ipueiras (sede)
25	Festejo de São Sebastião- Distrito de São Francisco

ABRIL

DIA	DESCRIÇÃO
26	NOITE CULTURAL

JUNHO

Dia	DESCRIÇÃO
12 e 13	Santo Antônio
27	Festa Junina
Última fim de semana	Início da Temporada de Praia

JULHO

DIA	DESCRIÇÃO
01 ATÉ 31	TEMPORADA DE PRAIA
Último final de semana	Festejo do Divino Espírito Santo- DISTRITO SÃO FRANCISCO
09	Festejo Divino Pai Eterno



AGOSTO

Dia	DESCRIÇÃO
Primeiro fim de Semana	Final da Temporada de Praia
14	Festejo do Senhor do Bonfim

Setembro

DIA	DESCRIÇÃO
26	Dia Evangélico

Outubro

DIA	DESCRIÇÃO
04	Dia de São Francisco
28	Festejo de todos os Santos

Novembro

DIA	DESCRIÇÃO
01 e 02	Festejo das Almas

Dezembro

DIA	DESCRIÇÃO
13	Santa Luzia
19	Aniversário da Cidade


Raimundo Neto Aires Alves
Prefeito do Município



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 06/2025

Ao Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal Ipueiras- TO

Ao Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal Ipueiras- TO, nobres Vereadores, trazemos à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Lei que "Dispõe sobre o Calendário de Datas Comemorativas no âmbito do município de Ipueiras- TO. O presente Projeto visa organizar o calendário de datas festivas no município haja vista que como sabemos um calendário bem definido mostrasse importante pois podemos nos organizar quanto a questões referentes ao trabalho, comércio, atividades bancárias, dentre várias outras, melhorando assim a qualidade de organização da administração aos munícipes. Ressalte-se a relevância do turismo local e que o calendário de datas vem a organizar e informar sobre os eventos em nosso município para que possamos nos programar para eventos da nossa cidade e também para receber nossos queridos familiares, amigos e visitantes que nos honram com a presença nos eventos da nossa cidade.

Por todo exposto, requer-se apoio dos nobres Vereadores para possível aprovação do presente projeto de Lei.

Paraíso do Norte, 06 de janeiro de 2025


Raimundo Aires Neto Alves
Prefeito do Município



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Ipueiras-TO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei. "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Poder Executivo Municipal"

AUTORIA: Poder Executivo

Ementa :

. "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Poder Executivo Municipal".

O Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Poro Ipueiras-TO, após analisar ao **Projeto de Lei** em epígrafe, constatou-se que o mesmo se enquadra nos ditames legais.

Ipueiras-TO aos 07 de janeiro de 2025.

Walles José de Souza

WALLES JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentaria

cebi: Tatuana Nunes Pinto

ata: 08/01/2025

ora: 13:52

Tomaz F. da Silva
TOMAZ FERREIRA DA SILVA

Relator

Sidelvino N. Lopes

SIDELVINO NOGUEIRA LOPES

Membro